

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2022

Reunião de 20/12/2022

Autorização para lançamento de derrama sobre o IRC para efeitos de liquidação e cobrança em 2023

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho, no uso da competência conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual), deliberou autorizar o lançamento, para efeitos de liquidação e cobrança em 2023, de uma derrama no montante de 1,30% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) gerado na área geográfica do concelho de Espinho por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

----- A decisão foi tomada com 23 votos a favor e 2 votos contra. -----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 20 de dezembro de 2022. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Emanuel Teixeira Carvalhinho", enclosed in a rectangular box.

(José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Dr.)